



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1511**

*de 29 de março de 2011*

**AUTORIZANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE  
CESSÃO DE USO, COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS  
MIRANDA E APA - CIDEMA.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso  
de suas atribuições, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o  
presente projeto de Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar termo administrativo de  
Cessão de Uso do Imóvel objeto da matrícula n. 15.499, do Livro Nº2 -  
Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Serviço Registral  
de Imóveis da Comarca de Jardim - MS, com área de 36,1573 (trinta e seis  
hectares, quinze ares e setenta e três centiares) ao Consórcio  
Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rio  
Miranda e Apa - CIDEMA.*

**Parágrafo único.** . *O prazo da Cessão de Uso é de 25 (vinte e cinco)  
anos.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*JARDIM, 29 DE MARÇO DE 2011.*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
*Prefeito Municipal*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*